

LEI Nº 3.736, DE 27 JUNHO DE 2018.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	01	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
	030100	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
	04	Administração
	04	122 Administração Geral
	04 122	0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência

008	3.1.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00	110.000	Geral
		Valor do Crédito: 20.000,00

03	03	ADMINISTRAÇÃO GERAL
	030300	ADMINISTRAÇÃO GERAL
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122	0113 Administra Geral
	04 122	0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
Administração		
	0.04.00	110.000 Geral

022	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00	110.000	Geral
		Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

03	06	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
	030600	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
	17	Saneamento
	17	512 Saneamento Básico Urbano
	17	512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
	17	512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip/Execução
de Obras - E.T.A.		



045 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03	07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
	030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17	Saneamento
17	512 Saneamento Básico Urbano
17 512	0117 Obras e Saneamento
17 512	0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
Obras e Saneamento	

046 4.4.90.51.00 Obras e instalações
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 50.000,00

053 3.3.90.30.00 Material de consumo
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de junho de 2018.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração

